

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/83

Dispõe sobre expedição "ex-officio" de congratulações com os municípios paulistas por motivo do aniversário de sua criação.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Competirá à Mesa a atribuição de, "ex-officio", mandar elaborar e expedir ofícios de congratulações com os municípios paulistas na data do aniversário de sua criação.

Parágrafo único — Serão expedidos ofícios ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º — Os ofícios a que se refere o artigo anterior conterão os nomes dos 33 vereadores da atual legislatura e dos suplentes em exercício.

Artigo 3.º — A critério da Mesa, poderá ser expedido Ato regulador para efetivação das medidas que são objeto da presente Resolução.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1983.

Antônio Carlos Fernandes, Walter Feldman, Marcos Mendonça, Alfredo Martins, Jamil Achóa, Albertino Nobre, Brasil Vita, Irede Cardoso, Jooji Hato, Ricardo Tripoli e Francisco Batista. As Comissões de Justiça e Redação e de Cultura, Educação e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 32/83

Da Comissão de Cultura, Educação e Esportes sobre o Projeto de Resolução n.º 2/83.

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Fernandes e subscrito por mais de um terço dos membros da Edilidade, visa dispor sobre expedição de ofícios de congratulações com os municípios paulistas na data do aniversário de sua criação.

Acompanha a propositura, em fls. 5, Substitutivo proposto pela Comissão de Justiça e Redação, em consonância com o que dispõe o art. 17, letra "e", do Regimento Interno.

No que tange ao mérito administrativo do presente projeto de resolução, achamos que a medida ora preconizada se reveste de salutar bom senso, em termos de economia interna na Câmara, considerando-se que com essa agilização dos trabalhos, reduzir-se-á consideravelmente o número de requerimentos em discussão e sujeitos à aprovação do Plenário, concomitantemente com toda a sorte de despesas com o encaminhamento desses papéis aos respectivos municípios.

Outrossim, quanto ao mérito de se homenagear os municípios paulistas, julgamos, também, que a proposta dos subscritores, se aprovada e regulamentada, dará oportunidade para que todos os Senhores Vereadores possam indistintamente homenagear todos os municípios do Estado de São Paulo, sem que se cometam deslizes indeterminados provocados por equívocos administrativos.

Assim sendo, com a finalidade de se melhorar, dinamizar e desburocratizar os serviços de expedição de ofícios inseridos de votos congratulatórios aos prefeitos e presidentes de câmaras municipais da Interiândia paulista, recomendamos à Casa sua aprovação.

Sala da Comissão de Cultura, Educação e Esportes em 13 de março de 1983.

AURELINO DE ANDRADE — Presidente

Nelson Guerra — Relator

José Maria Rodrigues Alves